Câmara Municipal de Machados-PE
Provado por Unanimidade de
Votos, em 18 de março de 2020
Presidente 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 002/2020

Ementa: Dispõe sobre o pagamento de diárias aos funcionários do Hospital Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SUBMETE A APRECIAÇÃO DOS SENHORES VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de diárias aos servidores do Hospital Municipal Edson Alvares, quando os mesmos acompanharem pacientes a outros Hospitais fora do território do Município de Machados-PE.

Parágrafo único: O valor a ser pago por transferência será de R$ 25,00(vinte e cinco reais) para cidades cuja distância não ultrapasse 115KM(cento e quinze quilômetros). Acima de 115KM(cento e quinze quilômetros o valor pago será de R$ 35,00(trinta e cinco reais).

Art. 2º - O pagamento das diárias será efetuado mediante transferência bancária para a conta de titularidade do servidor que tiver direito ao recebimento do benefício, até o dia 10 do mês subsequente ao mês em que as transferências tiverem ocorrido.

Parágrafo Único: O benefício terá caráter indenizatório, nos termos do art. 58 da Lei Municipal nº 533/2003, não se incorporando a remuneração do servidor para qualquer efeito.

Art. 3º - O valor pago servirá para custear as refeições dos servidores quando estiverem fora da sede do seu local de trabalho, cabendo a Secretaria de Saúde o controle das informações a serem utilizadas para pagamento das diárias.
Parágrafo Único: Nenhum servidor poderá receber mais do que 5(cinco) diárias por mês.

Art. 4º - Serão contemplados com o benefício desta Lei os motoristas das ambulâncias, enfermeiros, técnicos/auxiliares de enfermagem.

Digitalizado com CamScanner

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria e já existente.

Art. 6º - Está Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Machados, 04 de março de 2020.

ARGEMIRO CAVALCANTI PIMENTEL
PREFEITO

Digitalizado com CamScanner

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 002/2020

Senhor Presidente e demais Vereadores,

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o pagamento de diárias aos servidores do Hospital Municipal que acompanharem pacientes em transferências a outros Hospitais, com a finalidade de custear as refeições dos servidores quando estiverem fora de seu local de trabalho.

Isto posto, resta apelar a esta Casa Legislativa, para discussão e aprovação nos termos regimentais do projeto.

Machados, 04 de março de 2020.

ARGEMIRO CAVALCANTI PIMENTEL
PREFEITO

Digitalizado com CamScanner